

PROGRAMA VIRAVIDA (EDITAL 01/2025)

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI-RJ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 03.851.171/0001-12, com sede à Avenida Graça Aranha, nº 1, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20030-002, doravante denominado SESI-RJ, torna público o presente Edital contendo normas e procedimentos referentes a inscrições e processo de seleção para o preenchimento de 100 (cem) vagas no âmbito do Programa ViraVida, conforme abaixo:

O Programa ViraVida tem como objetivo potencializar as juventudes em contextos de ultravulnerabilidade, contribuindo para sua preparação e qualificação para o mundo do trabalho, exercício da cidadania, auxiliando-os na construção de seus projetos de vida.

Haverá a formação de 04(quatro) turmas de 25(vinte e cinco) participantes, divididas em 02(duas) turmas por turno conforme abaixo:

Turmas da Manhã – entre 8h e 12h
Turmas da Tarde – entre 13h e 17h

As atividades ocorrerão 04(quatro) vezes por semana (exceto às quartas-feiras), na modalidade presencial, nos seguintes períodos e locais:

➤ **PROGRAMA VIRAVIDA**

Serão 272h de projeto, com duração aproximada de 07 (sete) meses (maio a novembro), na unidade Firjan SENAI Vila Isabel (Rua São Francisco Xavier, 601 - Rio de Janeiro, RJ).

Os cursos de qualificação ofertados no escopo do Programa ocorrerão 02(duas) vezes por semana (às 2ªs e 3ªs feira), na modalidade presencial, nos seguintes períodos e locais:

➤ **Assistente de Operações em Logística**

Serão 180h de curso, com duração aproximada de 05 (cinco) meses (de julho a novembro), na unidade Firjan SENAI Vila Isabel (Rua São Francisco Xavier, 601 - Rio de Janeiro, RJ).

➤ **Assistente Administrativo**

Serão 180h de curso, com duração aproximada de 05 (cinco) meses (de julho a novembro), na unidade Firjan SENAI Vila Isabel (Rua São Francisco Xavier, 601 - Rio de Janeiro, RJ).

Os Cursos serão oferecidos seguindo as diretrizes descritas neste Edital:

CURSO	CARGA HÓRARIA TOTAL	DURAÇÃO ESTIMADA	HORÁRIO DAS AULAS	VAGAS	GRADE DE HORÁRIOS
Assistente de Operações em Logística	180h	05 meses	08h às 12h 13h às 17h	25 vagas por turno	2ª feira: Aula Firjan SENAI 3ª feira: Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano 4ª feira: Não haverá atividades 5ª feira: Aula de Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano 6ª feira: Aula Firjan SENAI
Assistente Administrativo	180h	05 meses	08h às 12h 13h às 17h	25 vagas por turno	2ª feira: Aula Firjan SENAI 3ª feira: Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano 4ª feira: Não haverá atividades 5ª feira: Aula de Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano 6ª feira: Aula Firjan SENAI

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O módulo de Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano visa orientar as participantes quanto ao seu autodesenvolvimento pessoal e profissional, a fim de aprimorar suas competências socioemocionais, promovendo o acesso a informações mais amplas e diversas, impulsionando o seu papel enquanto protagonista e sua participação cidadã. Todo o conteúdo é desenvolvido pela equipe do Programa ViraVida.

1.2 O curso de qualificação é certificado pelo SENAI-RJ e reconhecido pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

1.3 Os candidatos deverão conhecer o edital antes de realizar a inscrição, bem como certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos e que possui a disponibilidade para participar dos encontros presenciais, de modo a permitir seu acompanhamento e sua participação assídua nas aulas.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Visando a garantia da participação do público no presente certame, as inscrições para participação no processo seletivo de ingresso ao projeto serão realizadas de forma online, através do link <https://forms.office.com/r/n1UPUMvrZ0>.

2.2 O link deverá ser preenchido entre os dias 10/03, a partir das 12h, até o dia 14/03/2025 às 23h59, podendo este prazo ser prorrogado, sem aviso prévio.

2.3 Deste total, haverá uma triagem de candidatos, considerando a ordem de entrada das inscrições que será feita no link informado.

2.4 Todos os candidatos que estiverem dentro dos requisitos serão convocados a participar da etapa de realização do processo seletivo, observado o item 2.9.

2.5 As informações de convocação estarão disponíveis na unidade FIRJAN SENAI Vila Isabel, no mural presente na recepção da Unidade, e na página da Responsabilidade social, no site da Firjan, através do <https://www.firjan.com.br/responsabilidadesocial>, na seção editais>Programa ViraVida.

2.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição e matrícula.

2.7 Os candidatos só poderão realizar uma única inscrição para o mesmo CPF.

2.8 O Programa ViraVida se reserva o direito de prorrogar as inscrições, caso não haja candidatos inscritos suficientes para o preenchimento das vagas previstas, bem como de alterar a data de início e término da turma proposta, após anuência e concordância do Sesi-RJ e Senai-RJ.

2.9 O Programa ViraVida se reserva, ainda, o direito de encerrar as inscrições, caso atinja o quantitativo de candidatos inscritos igual ou superior a 03 (três) vezes o seu quantitativo de vagas previstas, bem como de alterar a data de início e término da turma proposta, após anuência e concordância do Sesi-RJ e Senai-RJ.

3.REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

3.1 Para participar do Programa ViraVida 2025, os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:

- a) Idade entre 15(quinze) e 22(vinte e dois) anos;
- b) Escolaridade mínima do 6º ano do Ensino Fundamental;
- c) Serem moradores do Rio e Grande Rio, com fácil acesso à Unidade Firjan SENAI Vila Isabel (Rua São Francisco Xavier, 601 – Maracanã (em frente é UERJ));

- d) Vulnerabilidade social, com foco em perfis de cumprimento de medida socioeducativa e/ou acolhimento institucional, LGBTQIAPN+ (trans e travestis, preferencialmente), negros (pessoas pretas e pardas) e moradores de favelas.

3.2 A comprovação da escolaridade será feita por meio de certificado de conclusão, histórico escolar ou declaração.

3.3 A comprovação de residência poderá ser feita através de contas de água, luz, ou de telefonia atuais, válidos com até 90(noventa) dias da sua emissão.

3.4 Caso o comprovante esteja em nome de algum familiar, o candidato precisará anexar uma autodeclaração manuscrita de moradia.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo seletivo acontecerá conforme quadro abaixo, nos seguintes locais, e será constituído das seguintes etapas. Todas as etapas do processo de seleção serão realizadas na Unidade da Firjan Senai Vila Isabel (Rua São Francisco Xavier, 601 – Maracanã).

ETAPA 1 – TESTE DE CONHECIMENTOS BÁSICOS EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA (etapa eliminatória)

ETAPA 2 – DINÂMICA DE GRUPO (etapa eliminatória)

ETAPA 3 – AVALIAÇÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA (etapa classificatória)

ETAPA 4 – ENTREVISTAS

4.2 - O processo seletivo será realizado pelos profissionais do Programa ViraVida e para fins de classificação serão considerados os seguintes critérios:

4.2.1 Aproveitamento igual ou superior a 50% em cada um dos testes propostos (Língua Portuguesa e Matemática).

4.2.2 Bom desempenho na fase das dinâmicas de grupo, em que serão considerados o nível de interação com os demais candidatos, trabalho em equipe, comunicação, proatividade, cumprimento da tarefa proposta, colaboração, entre outras habilidades comportamentais.

4.2.3 Demonstrar conhecimentos em Língua Portuguesa e Matemática que estejam alinhados com a escolaridade do candidato.

4.2.4 A etapa das entrevistas tem como objetivo conhecer a realidade socioeconômica e o perfil psicológico dos candidatos, bem como identificar aqueles que estejam no perfil do projeto.

4.2.5 A ausência em qualquer uma das etapas acarretará a eliminação do candidato do processo, não havendo possibilidade de remarcação de horário de qualquer uma das etapas.

4.2.6 Teremos uma tolerância para atrasos de 15 minutos. Após este período o candidato estará impossibilitado de seguir no processo.

4.2.7 Nos casos de prorrogação ou redução do prazo para as inscrições, bem como de alteração da data de início e término do processo seletivo, o Programa ViraVida se compromete a comunicar aos candidatos, as eventuais alterações por telefone e/ou e-mail.

5. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1 O processo de seleção e classificação será realizado mediante o atendimento de critérios de vulnerabilidade social, econômica, habilidades comportamentais e avaliação psicológica, a partir das informações prestadas pelos candidatos, que serão analisadas pela equipe do Programa ViraVida, cuja decisão é soberana.

5.2 Contra a decisão da equipe do Programa ViraVida não caberá recurso ou impugnação.

5.3 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 28 de abril de 2025, a partir das 13h, e estará disponível para consulta na Unidade Firjan SENAI Vila Isabel e na página do Programa ViraVida, no site da Firjan, através do link XXXX.

5.4 As aprovadas receberão um e-mail notificando do resultado.

6. CANDIDATOS NÃO-SELECIONADOS

6.1 Os candidatos que não forem selecionados, permanecerão na base de dados/fila de espera, respeitando a ordem classificatória e caso surjam novas oportunidades, poderão ser convocadas até 30 dias após o início das atividades do projeto, previsto para 05 de maio de 2025.

6.2 O candidato poderá manifestar o seu desinteresse em manter seus dados armazenados na fila de espera, oportunidade em que serão devidamente descartados.

7. MATRÍCULA

7.1 A matrícula deverá ser efetivada no seguinte período: de 30 de abril a 08 de maio de 2025.

7.2 Os candidatos selecionados deverão comparecer à Unidade Firjan Vila Isabel, no período acima indicados, portando as cópias de TODOS os documentos, conforme a relação abaixo:

- a) RG ou carteira de trabalho
- b) CPF
- c) Comprovante de residência dos últimos 90 (noventa) dias
- d) Declaração de escolaridade ou histórico escolar
- e) Conta bancária para depósito da bolsa auxílio em nome do candidato aprovado

7.3 Os candidatos com idades entre 14 (catorze) e 17 (dezessete) anos deverão, obrigatoriamente, fornecer cópia do RG e CPF do responsável.

7.4 A ausência de qualquer documentação não inviabiliza a matrícula do candidato, devendo este regularizar a situação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de seu desligamento do Programa.

7.5 No ato da entrega da documentação, o candidato selecionado deverá assinar o termo de autorização de uso de imagem.

8. INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1 O início das atividades está previsto para o dia 05 de maio de 2025.

8.2 As atividades no turno da manhã compreendem o horário de 08 às 12h.

8.3 As atividades no turno da tarde compreendem o horário de 13 às 17h.

9. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

9.1 A Firjan Sesi e a Firjan SENAI declaram, estar cientes dos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se comprometem a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições, bem como que adotam procedimentos internos de controle e proteção dos dados pessoais conforme estabelecido na lei.

9.2 A Firjan Sesi e a Firjan SENAI se obrigam, em nome de seus colaboradores, bem como por terceiros que venham agir em seu nome, a conduzir suas práticas empresariais e/ou comerciais, durante a consecução do presente edital, de forma ética, em conformidade com os preceitos legais aplicáveis à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais legislações que versem sobre o tema.

9.3 Em relação aos dados pessoais, dados pessoais sensíveis e/ou metadados, coletados, a fim de operacionalizar o processo seletivo previsto no presente Edital, as Instituições se comprometem à:

a) usá-los apenas para os propósitos referentes aos serviços oriundos da inscrição no processo seletivo e matrícula, em caso de aprovação, que se refere este edital;

b) tomar as medidas necessárias, levando em consideração os custos e possíveis consequências, para evitar o uso não autorizado, a divulgação, a perda acidental, a destruição ou a danificação dos dados pessoais recebidos;

c) não divulgar a terceiros quaisquer dados pessoais recebidos, salvo para os fins do presente processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital, ou para o cumprimento de ordem judicial, ou ainda dever legal da Instituição;

9.5 O candidato declara estar ciente e consentir com o tratamento de seus DADOS PESSOAIS para fins de inscrição e matrícula a que se refere este Edital. Declarando ainda estar ciente que o tratamento dos referidos dados é indispensável para a operacionalização do processo seletivo.

9.6 O candidato declara estar ciente que os dados pessoais e metadados fornecidos no âmbito deste Edital poderão ser utilizados, de forma anonimizada, para fins estatísticos ou de pesquisas.

9.7 Os dados pessoais serão preservados pelo prazo de 5 (cinco) anos para atingir as finalidades dispostas nas informações de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital, ou em decorrência dos prazos estabelecidos em lei ou contrato.

9.8 A Instituição realiza o tratamento dos dados pessoais de acordo toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

10. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

10.1 A Firjan SESI se compromete a conduzir o Programa ViraVida de forma ética, íntegra e transparente, de acordo com as diretrizes do Programa de Integridade e do Código de Conduta Ética da Instituição e em conformidade com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção brasileira).

10.2 Entre em contato com a Instituição por meio do endereço de e-mail ouvidoria@firjan.com.br para relatar casos de desconformidade com a premissa acima”.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A equipe do Programa ViraVida reserva-se o direito de alterar ou suspender qualquer das etapas acima descritas sem aviso prévio, desde que razões imperiosas o exijam.

11.2 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela equipe do Programa ViraVida.

11.3 Será expedido certificado aos concluintes dos cursos que:

- (i) estiverem devidamente matriculados, apresentarem frequência mínima de 75% nas aulas e,
- (ii) forem aprovados ao final do curso.

11.4 O SENAI-RJ observa e cumpre os dispositivos legais no que tange a utilização de imagem dos envolvidos ao presente projeto, nos termos do artigo 5º, incisos V, X e XXVIII, da CRFB/88 c/c artigo 20, do CC/02, e se compromete a adotar procedimentos internos de controle e proteção da imagem destes, conforme estabelecido no Termo de

Autorização do Uso de Imagem a este Edital vinculado (Anexo autorização de uso de imagem – que será assinado na matrícula).

11.5 O candidato consente que no ato da inscrição autoriza o uso dos direitos de imagem, interpretação, nome, prenome, nome artístico, dados biográficos, sinais característicos, imagem registrada em vídeo ou fotografia, assim como os direitos conexos, autorizando principalmente a utilização dos direitos licenciados em toda a exploração não comercial, distribuição e exibição de eventuais registros de antes, durante e depois do Curso a título de divulgação do projeto.

11.6 Além dos meios de veiculação oficiais vinculados à Firjan e suas instituições, o Programa ViraVida poderá fazer uso da imagem do candidato desde que esteja de acordo com os moldes do Termo de Autorização do Uso de Imagem previsto no Anexo, que deverá ser assinado e entregue no ato da matrícula.

12. PAGAMENTO DE BOLSA AUXÍLIO E VALE TRANSPORTE

12.1 O Programa ViraVida prevê o pagamento de uma bolsa auxílio no valor de R\$ 600(seiscentos) reais para os seus participantes pelo período de 07 (sete) meses, a contar da data do início do projeto, conforme o item 6.1.

12.2 O pagamento da bolsa auxílio será feito por depósito em conta que deve ter como titular o participante, não podendo ser pago a terceiros, ainda que seja este seu responsável legal.

12.3 Não há por parte do Programa ViraVida, exigência em relação ao banco (físico ou digital) que será fornecido pelo candidato.

12.4 Para pagamento da bolsa auxílio, a conta fornecida pelo participante deverá ser da modalidade “corrente”, não podendo ser conta poupança ou conta salário. É de responsabilidade do participante e do seu responsável, no caso daqueles com menos de 18 (dezoito) anos, a abertura da conta e o fornecimento dos dados bancários.

12.5 O Programa ViraVida custeará o transporte dos aprovados até o local onde ocorrerão as atividades, no valor modal (ida e volta) para o deslocamento de ônibus.

12.6 Caso o participante necessite de passagem extra para o deslocamento até a Unidade Firjan Vila Isabel, local onde as atividades do projeto acontecerão, este excedente deverá ser custeado pelo próprio participante, não cabendo qualquer responsabilidade do Programa ViraVida nestes casos.



Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

12.7 O pagamento do vale transporte será feito através do fornecimento do cartão de passagem (Riocard ou Jaé), sendo a recarga realizada mensalmente, com base nos dias de atividades (04 vezes por semana) do projeto.

12.8 O pagamento da bolsa auxílio e vale transporte estão atreladas à frequência do participante no projeto, sendo previstos os descontos devidos em caso de falta injustificada nos dias de atividade.

12.9 Este Edital entrará em vigor na data da sua divulgação.